



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 35 /2017 – SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

| | | | |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|---|
| 1. COD. DA UNID. GESTORA 195007 | 2. COD. DA GESTÃO 11201 | 3. CNPJ 00.399.857/0001-26 | 4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|---|

5. ENDEREÇO
Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

| | | | | | |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|---------------------|-----------------|---------------------------|
| 6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte | 7. MUNICÍPIO Brasília | 8. UF DF | 9. CEP 70830-901 | 10. DDD (61) | 11. TELEFONE 2028-4660 |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|---------------------|-----------------|---------------------------|

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

| | |
|---------------------------|---|
| 12. CPF 032.946.923-15 | 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Antonio Avelino Rocha de Neiva |
|---------------------------|---|

| | | | |
|-----------------|---------------------------|--|-------------------------|
| 14. DDD (61) | 15. TELEFONE 2028-4660 | 16. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br | 17. CARGO Presidente |
|-----------------|---------------------------|--|-------------------------|

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

| | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|---|
| 18. COD. DA UNID. GESTORA 530023 | 19. COD. DA GESTÃO 00001 | 20. CNPJ 03.535.538/0001-96 | 21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|---|

22. ENDEREÇO
SGAN quadra 906, módulo F, bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

| | | | | | |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------------------|
| 23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte | 24. MUNICÍPIO Brasília | 25. UF DF | 26. CEP 70790-060 | 27. DDD 61 | 28. TELEFONE 2034-5619 |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------------------|

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

| | |
|---------------------------|---|
| 29. CPF 300.013.663-00 | 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marlon Carvalho Cambraia |
|---------------------------|---|

| | | | |
|-----------------|---------------------------|---|---|
| 31. DDD (61) | 32. TELEFONE 2034-5406 | 33. E-MAIL marlon.cambraia@integracao.gov.br | 34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional |
|-----------------|---------------------------|---|---|

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de serviços de recuperação e limpezas de aguadas para atender às comunidades rurais nos diversos municípios da abrangência da 2ª Superintendência Regional.

36. OBJETIVO:

Incentivar o desenvolvimento regional local, por meio da execução de serviços de recuperação e limpezas de aguadas para atender às comunidades rurais nos diversos municípios da abrangência da 2ª Superintendência Regional.

37. PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiados diversos municípios na abrangência da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR RS |
|--------------------------------|---|---------------------|
| Diversos | Recuperação e limpeza de aguadas | 2.565.000,00 |
| Diversos | Perfuração e instalação de poços artesianos | 570.000,00 |
| Taxa de Administração/CODEVASF | Aquisição de veículos/combustíveis | 165.000,00 |
| TOTAL | | 3.300.000,00 |

38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – Coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba utiliza linhas de ações que visam à melhoria das Comunidades rurais nos municípios da área da abrangência desta empresa.

Os baixos índices pluviométricos que caracterizam o semiárido nordestino e a deficiência de acesso à água fazem com que as regiões, onde se encontram situado no estado da Bahia, necessitem de constante atenção governamental. As ações do governo, dentre elas a recuperação de aguadas visam suprir a carência hídrica, atendendo as populações sertanejas, além de proporcionar meios para o desenvolvimento socioeconômico dessas regiões.

Dessa forma, os serviços de recuperação e limpeza de aguadas, bem como perfuração e instalação de poços artesianos visam à melhoria da qualidade de vida das Comunidades rurais nos municípios da abrangência da 2ª SR os quais estagnados, proporcionando-lhes dinamização das economias locais.

Com a recuperação das aguadas, conseqüentemente o acúmulo de água, as comunidades rurais terão acesso à água para consumo animal, contribuindo de forma efetiva para o combate à seca na região.

Com a perfuração e instalação de poços artesianos as comunidades rurais terão acesso à água para consumo doméstico e criação de hortas, contribuindo de forma efetiva na produção agrícola das comunidades rurais serem beneficiadas com este projeto.

Essas ações têm o objetivo de incentivar as práticas associativas e a integração dos pequenos produtores às cadeias produtivas, desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico, na melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais bem como na geração de emprego, trabalho e renda para as populações que serão beneficiadas.

O fornecimento de água para o consumo animal por meio de recuperação e limpeza de aguadas, bem como o fornecimento de água para consumo doméstico e criação de hortas por meio de perfuração e instalação de poços artesianos é relevante para a permanência do homem no campo e o aumento na renda dos pequenos produtores rurais que vivem nos municípios localizados no âmbito da 2ª Superintendência Regional.

Assim, com a efetivação dessas ações que visam melhorar as condições de vida, bem como a dignidade da população da zona rural dos municípios localizado no âmbito da 2ª Superintendência Regional, o que justifica o interesse público e social da ação proposta.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado Arthur Oliveira Maia a ser descentralizado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério da Integração Nacional;




- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
 - b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 730 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério da Integração Nacional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.





| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--------------------------|-------------------|-----------|------------------|-------------------------|
| 41. PROGRAMA DE TRABALHO | 42. PLANO INTERNO | 43. FONTE | 44. NAT. DESPESA | 45. VALOR (EM R\$ 1,00) |
| 15.244.2029.7K66.0001 | | | 44.90.51 | 3.135.000,00 |
| 15.244.2029.7K66.0001 | | | 44.90.52 | 118.000,00 |
| 15.244.2029.7K66.0001 | | | 44.90.30 | 47.000,00 |
| 46. TOTAL | | | | 3.300.000,00 |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | | |
|--------------------------|---|-------------------------------|------------|------------|-----------------|------------------|-------------------------|
| 47. META. | 48. DESCRIÇÃO | 49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) | 50. FÍSICO | | 53. FINANCEIRO | | |
| | | | 51. UNID. | 52. QUANT. | 54. N. DA PARC. | 55. LIBER. (MÊS) | 56. VALOR (EM R\$ 1,00) |
| 1 | Recuperação e limpeza de aguadas | 24 | 1 | 130 | 1 | Dez/17 | 2.565.000,00 |
| 2 | Perfuração e instalação de poços artesianos | 24 | 1 | 8 | 1 | Dez/17 | 570.000,00 |
| 3 | Veículos/Combustíveis | 24 | 1 | 1 | 1 | Dez/17 | 165.000,00 |
| 57. TOTAL | | | | | | | 3.300.000,00 |

ASSINATURAS

Brasília, 28 de Dezembro de 2017.


 Antonio Avelino Rocha de Neiva
 Presidente da Codevasf


 Marlon Carvalho Cambraia
 Secretário de Desenvolvimento Regional